



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 21 de outubro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº295 Ticket:29500

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

Não há publicação.

**VIII) Atos Oficiais**

**Errata**

Na publicação do dia 17 de Outubro onde se lê "DECRETO Nº 803, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014", leia-se "DECRETO Nº 804, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014".  
Ratificam-se os demais termos do Decreto.

Albertina, 20 de Outubro de 2014.

**Rovilson Edivino Ferreira**  
Prefeito Municipal de Albertina

**DECRETO Nº805, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.102 de 08 de Novembro de 2013.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.07.17.512.5029.4034.3390.300 0 - 185 - 100	R\$30.000,00
02.04.01.10.301.5039.4052.3390.320 0 - 297 - 102	R\$12.000,00
TOTAL	R\$42.000,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.02.04.122.5014.4016.3390.300 0 - 080 - 100	R\$10.000,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.360 0 - 083 - 100	R\$6.000,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.390 0 - 084 - 100	R\$10.000,00
02.02.05.02.122.5014.4025.3390.360 0 - 142 - 100	R\$4.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.040 0 - 287 - 102	R\$12.000,00
TOTAL	R\$42.000,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 20 de Outubro de 2014.

**Rovilson Edivino Ferreira**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 806, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.102 de 08 de Novembro de 2013.

Considerando o Ofício nº 150/2014, de 16 de Outubro de 2014 da Câmara Municipal de Albertina, protocolado na data de 17 de Fevereiro de 2014, sob o nº 19.465,

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

01.01.01.031.5001.2003.3390.3000 - 03	R\$2.470,92
01.01.01.031.5001.2003.3390.3900 - 06	R\$6.016,00
TOTAL	R\$8.486,92

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

01.01.01.031.5001.2004.3390.1400 - 07	R\$1.470,92
01.01.01.031.5002.1002.4490.5200 - 09	R\$7.016,00
TOTAL	R\$8.486,92



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 21 de outubro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº295 Ticket:29500

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 20 de Outubro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3993/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) NATHALIA GUINESI DIOGO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II de 22/10/2014 a 20/11/2014 referente ao período aquisitivo 24/02/2013 a 20/05/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Outubro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

---

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

---

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

---

**XI) Poder Legislativo**

Não há publicação.

---